



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL Nº 98/2026 (RETIFICADO)

FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Luís Camolez, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o **Curso: Planejamento da atividade docente: Avaliação. (FOFO – Nível 1 – Módulo III)**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, para fins de vitaliciamento e promoção, conforme **Portaria de credenciamento nº 285 de 31 de julho de 2026**, observadas as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Curso:** Planejamento da atividade docente: Avaliação. (FOFO – Nível 1 – Módulo III)

1.2. **Inscrições:** De 21 a 25 de setembro de 2026.

1.3. **Modalidade:** Presencial.

1.4. **Realização:** De 29 de setembro a 02 de outubro de 2026

1.5. **Local:** Laboratório de Informática da ESJUD.

1.6. **Carga horária:** 20h/a.

1.7. **LAR:** O curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença compensatória por Alcance de Resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

1.8. **Dados do curso:**

1.8.1. Justificativa

O Programa Formação de Formadores atende ao disposto na Resolução nº 159/2012/CNJ e normativos da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-ENFAM, voltados para a formação dos formadores. O planejamento deste curso é destinado aos docentes, tutores, gestores educacionais, coordenadores e outros profissionais envolvidos com a prática e a organização do trabalho pedagógico no âmbito desta escola. O mundo do trabalho tem mudado em função exponencial e a educação profissional exige novas concepções e práticas que acompanhem este novo tempo focado numa pedagogia de competências que têm ressignificado a educação mundial e brasileira, exigindo cada vez mais um refinamento de atuação técnica contextualizada, criativa, complexa e de atuação para os desafios iminentes. A formação pedagógica numa abordagem por competências traz a necessidade de repensar os paradigmas clássicos tradicionais de educação e construir um novo modelo pedagógico norteado pelo domínio de competências conceituais, procedimentais e atitudinais, que visa ao domínio de habilidades técnicas e humanização do ser, uma perspectiva holística do conhecimento, alicerçada no aprender a conhecer, aprender a ser, aprender a fazer e o aprender a viver em comum. O curso teórico-prático tem como objeto desenvolver competências pedagógicas e conhecimentos básicos para a prática docente alinhados às diretrizes pedagógicas nacionais de formação já consolidadas pela ENFAM. Nessa lógica, pretende-se desenvolver uma base teórica com a finalidade de aprofundar estudos relacionados à discussão dos fundamentos pedagógicos e uma base prática visando fortalecer a articulação teoria e prática, proporcionar a troca de experiência e a construção coletiva de ferramentas indispensáveis ao trabalho docente, especificamente no tocante à organização do trabalho pedagógico em sala através do seu planejamento de ensino, estratégias metodológicas e instrumentos de avaliação do ensino e aprendizagem. Para tanto, o curso conta com dois formadores sendo o primeiro Pedagogo, mestre em educação com experiência docente, e o segundo, bacharel em Direito e Letras, ambos com Formação de Formadores Nível 1 e 2 na área da docência da Enfam.

1.8.2. **Origem da demanda:** Direção da ESJUD.

1.8.3. Formadores:

Breno Cavalcante do Nascimento - Mestre em Educação (2019), especialista em Tecnologias de Informação (2015), em Docência para Educação Profissional (2011), em Educação à Distância (2013) e em Redes de Computadores (2015). É graduado em Sistemas de Informação pela Universidade Federal do Acre (2006) e em Pedagogia pela Uniasselvi. Atualmente é Técnico Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Atuando na Escola do Poder Judiciário na gerência de Planejamento e Execução do Ensino), professor de nível superior na Estácio Unimeta e Orientador Educacional - SENAC/AC. Atuação voltada para os processos de ensino e aprendizagem de adultos (profissionalizante e superior). Possui formação de formadores da Enfam, realizando diversas formações na Escola do Poder Judiciário do Acre – Esjud.

Odson Lopes Moreira - Possui graduação em Teologia - Seminário Teológico Batista Equatorial (2000), graduação em Letras - Português e Alemão pela Universidade Federal do Pará (2003) e graduação em Direito pela Universidade Federal do Acre (2013). Especialização em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes em 2018. Cursando especialização em Direito Tributário e também em Gastronomia e Ciência dos Alimentos. Foi analista judiciário do TJAC na área de Letras, de fevereiro de 2011 a julho de 2015. Atualmente é analista judiciário do TJAC na área de Direito, desde julho de 2015. Está lotado na ESJUD, na Gerência de Planejamento e Execução do Ensino-GEPEE. Esteve lotado na Presidência do TJAC por oito anos (de fevereiro de 2011 a

fevereiro de 2019), auxiliando na redação das comunicações oficiais. Participou do Curso Comunicação Escrita e Redação Oficial ofertado pela TREIDE e ministrado pelo professor José Paulo Moreira de Oliveira, de 20 h/a. Participou do Curso de Planejamento de Ensino e Metodologia de Desenvolvimento por Competências ofertado pela ESJUD/ENFAM; do curso Formação de Formadores - Desenvolvimento Docente - Nível 1 - Módulo 2/ ENFAM; do curso Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 3/ENFAM; do curso Produção de Videoaulas/ENFAM. É bacharel em Teologia pela FATEBE/STBE Belém, licenciado em Letras/Português pela UFPA, licenciado em Letras/Alemão pela UFPA, bacharel em Direito pela UFAC e especialista em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira: Juiz de Direito do TJAC: Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. MBA em Poder Judiciário pela FGV Especialista em Direito do Trabalho pela UNB. Especialista em Direito Público pela FACIPE. Formador ESJUD. Formador ENFAM.

1.8.4. Objetivo geral

Ao final do curso, o aluno terá suas habilidades e competências desenvolvidas para adotar em suas abordagens didático-pedagógicas diferentes estratégias de ensino que também possibilitem o desenvolvimento de competências em seus próprios alunos, com o uso de avaliações dinâmicas, integração de temas transversais, interdisciplinaridade e metodologias ativas.

1.8.5. Objetivos específicos

1. Aprender diferentes estratégias de ensino para o desenvolvimento de competências;
2. Saber empregar com eficiência diferentes situações de aprendizagem que permitam o desenvolvimento de competências;
3. Aprender a usar a tecnologia para educação, atendendo aos processos de ensino e aprendizagem voltados para adultos, com mecanismos de avaliação de aprendizagem;
4. Criar itinerários formativos com processos dinâmicos e que estimulem a autonomia de aprendizagem nas formações continuadas de magistrados.

1.8.6. Ementa

A avaliação nos cursos de formação profissional continuada; A integração dos temas transversais no desenvolvimento das ações educativas; A organização de competências para a estruturação de objetivos de ensino; A seleção de estratégias de ensino e de aprendizagem utilizando metodologias ativas; A interdisciplinaridade no contexto da formação do magistrado; O itinerário formativo do magistrado.

1.8.7. Detalhamento do Curso

Unidades	Objetivos Específicos	Conteúdo Programático
<u>Unidade I</u> – Avaliação de Aprendizagem. 29/09 Das 13h às 18h	Aprender diferentes estratégias de ensino para o desenvolvimento de competências; Saber empregar com eficiência diferentes situações de aprendizagem que permitam o desenvolvimento de competências.	Avaliação de Aprendizagem e metodologia de desenvolvimento de competências: a) Concepção; b) Funções; c) Tipos e instrumentos avaliativos; d) Critérios e indicadores.
<u>Unidade II</u> - Tecnologias Educacionais. De 30/09 a 01/10 Das 13h às 18h	Aprender a usar a tecnologia para educação, atendendo aos processos de ensino e aprendizagem voltados para adultos, com mecanismos de avaliação de aprendizagem.	Tecnologias educacionais; Intencionalidade dos objetos e espaços escolares; Uso de ferramentas tecnológicas (gamificação, construção colaborativa, nuvem de palavras ...) para a prática do ensino.
<u>Unidade III</u> - Itinerários Formativos. 02/10 Das 13h às 18h	Criar itinerários formativos com processos dinâmicos e que estimulem a autonomia de aprendizagem nas formações continuadas de magistrados.	Itinerários formativos e a interdisciplinaridade.

1.8.8. Metodologia

A metodologia será baseada em abordagem expositivo-dialogada, com amplo debate e participação ativa dos alunos, articulando exposição de conteúdos, compartilhamento de experiências e atividades práticas. Serão disponibilizados documentos, textos diversos, vídeos e relatos de alunos e professores, além de momentos destinados à socialização das experiências dos participantes enquanto formadores.

Para a consolidação e verificação da aprendizagem, serão realizadas atividades gamificadas, seguidas de discussão coletiva sobre os resultados e reflexão acerca dos aspectos relacionados à avaliação da aprendizagem.

Serão trabalhadas estratégias de ensino aplicáveis aos espaços presencial e on-line, com atividades práticas em grupo. Os alunos, organizados em grupos, deverão elaborar estratégias de ensino a partir dos planos previamente construídos, contemplando o desenvolvimento de competências, a participação ativa dos alunos e formas de avaliação da aprendizagem. Cada grupo deverá elaborar, no mínimo, três estratégias, que serão apresentadas e discutidas coletivamente com a turma, possibilitando a troca de experiências, o aperfeiçoamento das propostas e a construção colaborativa do conhecimento.

Também serão abordados os itinerários formativos interdisciplinares, com atividade prática de elaboração, em grupo, de itinerários formativos, visando à aplicação dos conceitos trabalhados e à integração entre diferentes conhecimentos, competências e estratégias de ensino.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Magistrados e servidores do TJAC que tenham concluído o FOFO nível 1 – módulo 2.

2.2. **Número de Vagas:** 30 vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada no Sistema EmeronWeb, diretamente no link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de WhatsApp no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3. A Coodernadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. CERTIFICAÇÃO

4.1. Terá direito ao certificado de participação o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco) da carga horária total de 20h e cumprir o requisito do item 5.5 deste edital.

4.2. Depois de cumprida as exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o [link https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml](https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml).

5. AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação de aprendizagem compreenderá o processo formativo contínuo, realizado durante todo o curso, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando por base a participação dos formandos nas ações educativas propostas em ambiente virtual. Destaca-se, ademais, a capacidade de análise, síntese e julgamento do conteúdo, relacionando-o com a realidade concreta da profissão e da formação no contexto da magistratura. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se participação nas atividades e a realização de tarefas pertinentes a cada unidade.

5.2. Para verificar se a competência proposta da formação foi desenvolvida vamos olhar os indicadores do desenvolvimento da competência e classificá-los como segue: Atendido, Não Atendido e Parcialmente atendido.

5.3. Para os indicadores classificados como não atendidos e parcialmente atendidos será disponibilizada a possibilidade de recuperação paralelamente à conclusão da formação.

5.4. Se todos os indicadores forem classificados como atendidos, a(s) competência(s) será(ão) classificada(s) como Desenvolvida(s).

5.5. Para o aluno ser considerado APROVADO, precisa ter todas as competências propostas classificadas como DESENVOLVIDAS.

5.6. Avaliação da ação (de reação): Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

6. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO CURSO

6.1. O(a) participante receberá durante o curso o link para registrar sua frequência, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação da atividade educacional.

7. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1. O custo para a realização do curso é de R\$ 10.200,00 correspondente ao pagamento de: (retificado)

Hora/aula presencial aos formadores:

Odson: 10 horas-aula, totalizando R\$ 2.780,00.

Breno: 10 horas-aula, totalizando R\$ 2.860,00.

Coffee break para os quatro dias de formação: R\$ 4.560,00.

Observações:

Os valores referentes ao pagamento dos formadores locais estão em conformidade com o Anexo Único da Resolução COJUS n.º 93, de 9 de outubro de 2024, de acordo com suas respectivas atuações e titulações.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

8.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

8.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

8.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

8.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

8.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Luis Camolez**
Diretor da ESJUD



Documento assinado eletronicamente por **LUIS Vitorio CAMOLEZ, Diretor da ESJUD**, em 02/09/2026, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2491320** e o código CRC **996464C5**.
